



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 211/2017](#)
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a Deliberação 223/2017-CAIS, para que os setores diretamente envolvidos na organização e funcionamento da SOEA (SELOG e SEDOC) estejam em funcionamento durante os dias que sucederem o evento (12 e 13 de agosto de 2017).
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 211/2017, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação nº 223/2017-CAIS, por meio da qual a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propôs que os setores diretamente envolvidos na organização e funcionamento da SOEA (SELOG e SEDOC) estivessem em funcionamento durante os dias que sucederem o evento (12 e 13 de agosto de 2017).

DECISÃO CD-145/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 211/2017, de 03 de agosto de 2017, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação nº 223/2017-CAIS, por meio da qual a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propôs que os setores diretamente envolvidos na organização e funcionamento da SOEA (SELOG e SEDOC) estivessem em funcionamento durante os dias que sucederem o evento (12 e 13 de agosto de 2017); Considerando que por meio da Deliberação nº 0223/2017-CAIS, de 02 de agosto de 2017, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propôs ao Conselho Diretor “determinar que os setores diretamente envolvidos na organização e funcionamento da SOEA (SELOG e SEDOC) estejam em funcionamento durante os dias que sucederem o evento (12 e 13 de agosto de 2017)”; Considerando que em face da proximidade de realização da 74ª SOEA a Comissão argumentou serem necessárias providências de caráter administrativo visando o pleno atendimento às demandas dos participantes do evento; Considerando que a Comissão também argumentou que as unidades administrativas do Confea diretamente envolvidas na SOEA deveriam estar aptas a desenvolver seus trabalhos durante o evento, bem como nos dias que sucederem seu encerramento; Considerando que de acordo com a Portaria nº AD-364, de 28 de agosto de 2015, que trata da Estrutura Organizacional do Confea o Setor de Documentação – SEDOC possui a atribuição de conduzir os procedimentos de recebimento, registro, distribuição, expedição, digitalização, guarda, avaliação, destinação, arquivamento, eliminação, restauração, pesquisa, consulta, empréstimo e certificação digital do acervo arquivístico, inclusive o fotográfico, audiovisual e histórico, do Confea; Considerando que em consonância com a mencionada Portaria o Setor de Logística – SELOG possui a atribuição de coordenar e controlar os serviços de concessão de passagens, auxílios e diárias, entre outros, conforme normativos vigentes; Considerando, ainda, que de acordo com o Regimento do Confea constitui competência do Conselho Diretor apreciar e decidir sobre o funcionamento das unidades organizacionais do Confea, bem como lhes propor modificações, além de apreciar e decidir sobre a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Confea, propostas pelo presidente; Considerando, sobretudo, que compete especificamente à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP; Considerando que a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor estava inicialmente prevista para ocorrer no dia 14 de agosto de 2016, ou seja, posteriormente às datas objeto da Deliberação da CAIS; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 211/2017, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor a Deliberação nº 223/2017-CAIS, por meio da qual a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS propôs que os setores diretamente envolvidos na organização e funcionamento da SOEA (SELOG e SEDOC) estivessem em funcionamento durante os dias que sucederem o evento (12 e 13 de agosto de 2017). **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS e à Superintendência Administrativo e Financeira – SAF, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência**